**FACULDADESINTEGRADASVALEDO IGUAÇU UNIGUAÇU**



REGIMENTO DE ESTÁGIO

UNIÃODA VITÓRIA

2013

**REGIMENTO DEESTÁGIODO CURSO DEMEDICINA VETERINÁRIA**

**I – Da Caracterização**

Art.1–OEstágioCurricularObrigatóriodocursodeMedicinaveterinária, aseguir referenciadosimplesmentecomoCurso,dasFaculdadesIntegradasValedoIguaçu

-UniguaçudeUniãodaVitória, aseguirreferenciadacomoFaculdade, écomposto pelasdisciplinasdeEstágioSupervisionadoI,IIeIIIoferecidas aos acadêmicos regularmentematriculados, a partir dosegundoperíodo doCurso.

**1.** Paraaorganizaçãoeofuncionamentodestasdisciplinas,haveráaComissão OrientadoradeEstágios (COE),formadapeloCoordenadordocursodeMedicina veterinária,peloCoordenadorde Estágio(professordocurso,comdisponibilidade horáriasemanalfixaescolhidoentreprofissionaisexperientes emextensão)epor doisprofessoresdocolegiadodeMedicinaveterinária, emcaráterpermanente, determinadospelacoordenaçãodocurso, epelosdemais professores orientadores deestágio,queresponderãopelas disciplinasdeEstágio Supervisionadojuntoa Coordenação do Curso.

**2.** Acargahoráriatotal doEstágioSupervisionadoéde400horas,não se computando,parafinsdeintegralizaçãodoCurrículoPleno doCurso,qualquer carga horária excedente.

**3.** Ao membro efetivo da COE (Coordenador de Estágios do Curso) será atribuídaumacargahoráriasemanaldefinidadeacordocom onúmerode acadêmicos matriculadosnoCurso.

**4.** O Estágio Supervisionado I corresponde a um momento de observação ou vivência em uma unidade afim ao campo de trabalho do profissional médico veterinário, objetivandointegraroacadêmicoàrealidadeprofissional,pela convivênciacomprodutores,profissionaise comunidades rurais.

a) Deverásercumpridoporacadêmicosdo 3ºperíodo, numtotalde50horas, sendo distribuídas da seguinte forma:08horas de orientação aosacadêmicos pela ComissãoOrientadoradeEstágio(COE),32horasdevivêncianaspropriedadese

10 horaspara elaboraçãodo relatório de estágioe de avaliação com a COE.

b) Ashorasdevivêncianapropriedadedeverãoserrealizadasnasférias, entreo2°

e o 3°períodos.

c) Caberá a COEaprovar o local ondeosacadêmicos deverãoexercê-lo.

d) O acadêmicoquenãorealizaroEstágioSupervisionadoI noperíodoestipulado, noArt.1parágrafo1° itembdesteregimento,deveráprotocolar opedido devidamentejustificado,juntoaCOE,pararealizaçãodoestágioemnovadata. CabeaCOE juntamentecom aCoordenaçãodoCursojulgaropedido.Em casode deferimento do pedido deverão ser estabelecidas as datas para realização do estágioe apresentação e entrega dorelatório.

e) OacadêmicoquenãotiverrealizadooEstágioSupervisionadoInãopoderá integrar-se nas atividades doEstágio Supervisionado II.

f) O estágio Supervisionado I é disciplinaintegrante do3° período.

**5.** OEstágioSupervisionadoIIcorrespondeaummomentodeexperimentação científicaobjetivando proporcionarexperiênciaparaacompetênciacientífico- profissional.

a) Terá umacarga horária totalde 50 horas.

b) Seráofertadoaosacadêmicosentreo6ºperíodo,paratantoosacadêmicos deverãointegrar-se ematividadesdecaráterinstitucional(projetodeexperiência científica,gruposdeestudos científicosouprojetosdeextensãocomousembolsa), oucomparceirosaprovadospelaCOE(empresas, institutos,cooperativas, comunidades, ONGs).

Deveráabordaraslinhasde estudos definidas pelo Curso, sendo elas:

PRODUÇÃOANIMAL

-deacordocomarealidadedaregião, visadar apoio técnicoaoprodutor paramelhorianas condiçõesdevidae trabalho

PATOLOGIAANIMAL

-visaobemestar animal, aéticanotratamentodasespéciesanimaiseasanidadeanimal, tendocomoconseqüênciamaiorasaúdehumana.

MEIOAMBIENTE

-tendoemvistaresponsabilidadesocial dentrodocursodeMedicinaVeterináriatemoscomo prioridadeodesenvolvimentosustentável, assimcomoaminimizaçãodoimpactoambiental causadopor dejetosanimaisecriaçõescomerciais.

Linhasde Pesquisa: definidasem reunião de colegiadoindicadas pelo NDE, (2010)

c) Poderáserrealizado por grupos de até trêsacadêmicos.

d) Cadagruposeráorientadoporumprofessordainstituição,oqualterácarga horáriaparatanto.Essaorientaçãoserárealizadaemhoráriosdefinidos pelaCOE em conjunto como professor orientador.

e) OacadêmicoquenãotiverrealizadooEstágioSupervisionadoIInãopoderá integrar-se nas atividades doEstágio Supervisionado III.

f) OestágioSupervisionado II édisciplinaintegrantedo6°período.

6. O EstágioSupervisionadoIIIcorrespondea ummomentodevivênciaprofissional objetivandofacilitarafutura inserçãodoacadêmico nomercadodetrabalho, promovendoaarticulaçãoeatransiçãodaInstituiçãodeEnsinocom omundodo trabalho, facilitando aadaptação sociale psicológicaà futura atividade profissional.

a) Terá uma carga horária total de 400 horas.

b) Deverá ser cumprido por acadêmicos regularmente matriculados no último períododocurso.

c) O estágio Supervisionado III é disciplina integrantedo 10°período.

**II – Dos Objetivos**

Art.2– ArealizaçãodoEstágiotemporobjetivofacilitaraadaptaçãosociale psicológicaà futuraatividade profissional doacadêmicocomodesenvolvimentoe/ou oacompanhamentodeatividades quepromovam ainterdisciplinaridade,a experiênciaacadêmico-profissional,o questionamento, acompetência técnico- científicae odesenvolvimentointegradodeensino,pesquisaeextensão;facilitando assima futurainserção doacadêmicono mercadodetrabalho,promovendoa melhoria doensino,comaampliaçãodoespaçoacadêmico,relacionando dinamicamenteteorias e práticase gerandooportunidadedeavaliação curricular.

**III– Do Local de Estágio**

Art.3–OEstágiodeveráserrealizadoem estabelecimentosquetenham condições deproporcionar aosEstagiários,experiênciaspráticaseaperfeiçoamentotécnico- científicoe de relacionamento humano.

1. Adisposiçãodequalquer instituiçãoem oferecerestágioaacadêmicosdoCurso será firmada por meio deConvênio celebrado entre essa instituição, doravante denominadaInstituiçãoConcedentede Estágio, e aFaculdade,onde poderãoestar incluídas normas complementares aesteRegimento.

2. NoscasosdeinterrupçãodeEstágio,pormotivosalheiosao estagiário,novas providênciaspoderãosertomadas,desdequeorientadaspelo Coordenadorde Estágio,sem prejuízodo andamento da disciplina em relação ao Estagiário.

Art.4–Alternativamente, os Estágios SupervisionadosIIeIIIpoderãoser cumpridos naprópriaFaculdade, emseuDepartamentoVeterinárioLinnusBrauchner(hospital veterinárioparaanimaisdepequenoegrandeporte),coordenadoporprofessores daFaculdade,quevisemaatenderàsnecessidades e/ouinteressesdaInstituição, de instituições conveniadas ou de outros segmentos da comunidade.

**IV– Da Organização**

Art.5–Paracadasemestreletivoseráestabelecidoumcronogramadeatividades dos EstágiosSupervisionados.

Art.6–CadaEstagiáriocontarácomoapoiodaCOE edeumProfessorOrientador, indicadopelaCOEe escolhidoentreosdocentesdoCurso,com experiência profissionalcomprovadanaáreadeaplicaçãodoEstágio, quesedisponibilizarem para a orientaçãodeestagiários.

Art.7–Paraarealização doEstágioSupervisionadoIII,cadaestagiárioelaborará, aindano9º período,um PlanodeEstágioqueatendaaos objetivos estabelecidos nesteregimentoeaosinteressesda InstituiçãoConcedentedeEstágio, observadas as Normas e Critérios divulgados pelaCOE.

Art.8–OsRelatóriosdosestágiosIeIIIdeverãoserapresentadosaofinaldecada semestre parafins deavaliação da disciplina.

**Parágrafoúnico:**Aelaboração,aapresentaçãoe aavaliaçãodosRelatórios de Estágios deverão obedeceraosCritériosdesteregimentoe as Normas complementares a este regimento e ao Manual de Normas Técnicas da Instituição.

**V– Das Competências**

Art. 9 – Competeà Faculdade:

a) designar a Comissão Orientadora de Estágios;

b) firmar oConvênio com a InstituiçãoConcedente de Estágio;

c)contratarseguro deacidentespessoais para osestagiários.

Art.10– Compete à Coordenação de Estágios:

a) homologar o Cronograma de Atividades das disciplinas de Estágio

Supervisionado;

b) homologar o roldeProfessores Orientadores e respectivosOrientados;

c)homologar os resultados finaisdaDisciplina;

d) aprovardisposições complementaresa este Regimento;

e) deliberarsobre os casos omissosnesteregimento, ouvido a COE.

Art.11– Compete a COE:

a)responderpelosEstágiosSupervisionados,enquantodisciplina,juntoàSecretaria da Faculdade;

b) representara Faculdade junto à InstituiçãoConcedente de Estágio;

c)elaboraresubmeteràCoordenaçãoomaterialnecessárioparaashomologações cabíveis;

d)cumprirefazercumpriroCronogramadeAtividadesestabelecido,bemcomoeste regimento e suas NormasComplementares;

e)definiredivulgarcritériosenormascomplementaresaesseregimentoparaa elaboração, apresentaçãoe avaliação dos trabalhos deestágio;

f)elaborarosformulárioserespectivasinstruçõesdepreenchimento,necessáriosà sistematização do Estágio, bem como outros documentos a serem preenchidos

pelos Estagiários, pelos Professores Orientadores e pelos Orientadores de

Atividades;

g) publicar os Editais referentes à organização e realização dos Estágios

Supervisionados;

h) convocarreuniões comosProfessores Orientadores, sempre que necessário;

i)realizarreuniõescomcadaturmadeestagiários,orientando-ossobreoscritériosa serem observados e às condições necessáriasà boa realizaçãodesuas atividades;

j) receber os documentos e relatórios referentes a cada Estagiário e tomar as providências necessárias em cada caso;

l) efetuar o controledefreqüência e das avaliaçõesdosEstagiários;

m)arquivarosdocumentosreferentesasdisciplinasdeEstágio Supervisionado;

n)tomaroutrasprovidenciase/oudeliberarsobreassuntosnãoprevistoseque venhama seapresentar durante o andamento das Disciplinas.

Art.12– Compete ao Professor Orientador:

a) esclarecer ao orientado os objetivos doEstágioSupervisionado, a forma de avaliaçãoe as metodologias a serem empregadas;

b)orientaroEstagiárionaelaboraçãodoPlanodeEstágio,doprojetodepesquisa, doartigo,dos relatóriosedoTrabalhodeConclusãodeCurso,bemcomode quaisqueroutrositenssolicitadosnodesenvolvimentode suasatividadesde estagiário, procedendo acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos trabalhos, bemcomo da execução do Cronogramade Atividades proposto;

c)forneceràCoordenaçãodeEstágio,semprequelheforsolicitado,informações sobre o andamentodosestágios sob suaorientação;

d) avaliar a atuaçãoe o aproveitamentodos estagiários sob sua orientação;

e)participardasreuniõesconvocadaspelaComissãodeEstágioe/ousolicitá-las quando necessário;

f)cumprir efazercumprir o dispostonesteRegimento.

Art.13– Compete a cada Estagiário:

a) conhecer e cumprir o estabelecido neste regimento;

b)compareceràsreuniõesconvocadaspelaCOEeaosencontrosdeorientação com seu Professor Orientador;

c) apresentar aCOEouaoProfessor orientador, nos prazosestabelecidos, os documentos que lhe forem solicitados relativos ao Estágio, devidamente preenchidosou elaborados;

d)buscarorientaçãojuntoaoseuProfessorOrientadorouOrientadornaInstituição

Concedente(orientadordeatividades), sempre quenecessário;

e)comunicarsuaausência,porescrito,aCOEnocasodeinterromperoEstágio

Supervisionado;

f)submeter-seàsavaliaçõesprevistasesolicitar,secouber,revisãodosresultados obtidos;

g)encaminharparaoprofessororientadorafichadeavaliaçãodolocaldoEstágio

Supervisionado III e a ficha de freqüência;

h)apresentarsugestõesquepossamcontribuirparasuperarassituações-problema, bem como a melhoriadaqualidade do Estágio Supervisionado;

i)cumprirasdisposiçõesdoconvêniofirmadocomaInstituiçãoouPropriedade

ConcedentedoEstágio;

j)zelarpeloequipamentoematerialdaFaculdade,edosdemaislocaisonderealizar os Estágios Supervisionados.

Art.14– Compete à Instituição Concedentede Estágio:

a)firmaroTermodeConvêniocomaFaculdadeeTermodeCompromissocomo estagiário;

b) atribuirao Estagiário umOrientador deAtividades;

c)oferecer ao Estagiário as condições necessáriaspara a realizaçãodoestágio;

d) comunicar por escrito a COE qualquer ocorrência referente à atuação do

Estagiário ou à continuidade da realização do estágio.

Art.15– Compete ao Supervisor de Estágio:

a)situaroestagiáriodentrodaestruturadaorganização,informando-osobreas normas internas da empresa e dando-lheidéiade seu funcionamento;

b) informar o Professor Orientador, quando solicitado, sobre o desempenho do estagiário;

c)ComunicaràCoordenaçãodeEstágiosobrequalqueralteraçãoouinterrupçãono estágio, provocadapela empresa ou pelo estagiário;

d) promoveravaliaçãocriteriosadoestagiáriodeacordocomo seudesempenho, utilizandoa Fichade Avaliaçãoenviada pela Coordenação de Estágio;

e)controlare informar àCoordenação deEstágioas horastrabalhadase a assiduidade do estagiário.

**VI – Da Avaliação do Estágio**

Art.16–OestágiosupervisionadoIseráavaliado medianteaapresentaçãode relatório de estágio eapresentação oraldomesmo.

1. Anotaseráexpressanaescalade0a10,sendoqueorelatórioescritocomporá

60%danotae a apresentação oral 40%.

2. Os prazos para entrega do relatório escrito serão definidos pela COE em conjunto com aCoordenaçãodo Curso e colocadosemedital a cadainício do semestre letivoseguinteà realização do estágio.

3. O controledocumprimentodacargahoráriapeloacadêmicoparafinsderegistro curricular,seráfeito pela COE,a partirdeinformaçõesrecebidasdoProfessor Orientador, do proprietário e do relatório de atividades entregue pelo acadêmico.

4. AformataçãodorelatóriodeveráseguirasnormasestabelecidasnoManualde

NormasTécnicas da Instituição.

5. Aapresentaçãooralseráavaliadapeloprofessor orientadordosestágios (CoordenadordeEstágiosdoCurso), peloCoordenadordoCursodeMedicina veterinária e por um membrodocolegiadodeMedicina vbeterinária.

6. Comosresultadosdanotadorelatórioedaapresentaçãooral(médiadas notas concedidaspelosavaliadores)serácalculadaanotafinaldecadaestagiário,que seráexpressa naescalade0 a10, emintervalosde5décimos. Seráconsiderado aprovado na disciplina deEstágio Supervisionado I o acadêmicoque obtivermédia finaligualousuperiora sete, e reprovado em caso contrário.

7. OacadêmicoreprovadoemEstágio Supervisionado Ideverá cursara disciplina integralmentenosemestreseguinte.

Art.17–O EstágioSupervisionadoIIseráavaliadomediante aapresentaçãodeum projetodepesquisaedeumartigocientíficoelaboradoapartir dosdados pesquisados. Nocasodoacadêmicoestagiário integrar-seem atividadesde

pesquisajáemandamento,aavaliaçãosedaráapartirdaapresentaçãodeum plano de trabalho e do relatório de atividades.

1. Anotaseráexpressanaescalade0a 10,sendoqueo projetodepesquisa comporá30% da notae o artigocientífico70%.

2. Oplanodetrabalhotambémcomporá30%danotafinaldoestágioeorelatório deestágio 70% (casoem que oacadêmicopreferir integrar-seematividadesde pesquisa já em andamento).

3. Os prazos paraentregadoprojetodepesquisaeartigocientíficoserãodefinidos pelaCOEem conjunto com a Coordenação do Curso.

4. Aformataçãodorelatórioedoprojetodepesquisadeveráseguirasnormas estabelecidasno Manual de NormasTécnicas da Instituição.Já o artigo científico deveráseguiras normasparapublicaçãoestabelecidaspelaREVI,revistacientífica da Instituição.

5. Oprojetodepesquisadeveráseraprovadopordoisrevisores,membrosdaCOE epelacomissãodeéticadocurso.Oartigocientíficotambémdeverásersubmetido a aprovação de doisrevisores,professoresda instituição e submetidoa Revista CientíficaInstitucional.

6. O controle do cumprimento da carga horária pelo acadêmico para fins de registrocurricular,será feitopelaCOE, apartirdeinformaçõesrecebidasdo ProfessorOrientador,noscasosdedesenvolvimento deprojetosdepesquisa;de informaçõesfornecidas peloresponsávelpeloestágionainstituiçãoconcedentenos casosemqueoacadêmicoopteporparticipar deatividadesdepesquisacientíficajá emandamentoforadainstituição; enos casosemqueoacadêmicoopte por participar deatividades depesquisa jáem andamentonainstituiçãoocumprimento da cargahoráriaseráatestado peloresponsável pela pesquisa em questão.

8. Comosresultadosdasnotas dorelatórioedoplanodetrabalhooudoprojetode pesquisa e do artigo(médiadasnotasconcedidas pelos avaliadores),serácalculada anotafinaldecadaestagiário, queseráexpressanaescalade0a10, emintervalos de 5 décimos. Seráconsiderado aprovadonadisciplinade Estágio SupervisionadoII todoacadêmicoqueobtivermédiafinaligualousuperiorasete,ereprovadoem caso contrário.

9. O acadêmicoreprovadoemEstágioSupervisionadoII deverácursara disciplina integralmente.

Art.18-AavaliaçãodoestágiosupervisionadoIIIcorrespondeaavaliaçãodo

TrabalhodeConclusãodeCursodeMedicina VeterináriaeédefinidanosArtigos11,12,13e

14 do REGIMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA VETERINÄRIAdasFaculdadesIntegradas do Vale do Iguaçu.

**VII – Da Revisão das Notas**

Art.19–OEstagiáriopoderárequerer revisãodenotaatribuída,excetonoscasos dasnotasparciaisreferentesàsuaatuaçãocomoEstagiárioeapresentaçãoe defesa doRelatório. Norequerimentodarevisão, queserá protocoladonaSecretaria daFaculdade, oEstagiáriofundamentaráseupedido, indicandoositensdoobjeto avaliadoemque se sentiu prejudicado.

**VII – Dos Estágiosnão Obrigatórios**

Art. 20 – O Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentandoo ensino regular dainstituiçãodeeducação superior,promovendo,semprejuízos doestágiocurricular obrigatório,oacatamento da modalidade de estágio nãoobrigatório.

Art.21–OEstágionãoObrigatóriocaracteriza-sepelaqualidade deatividade opcional,quepoderáservoluntáriaou remunerada combolsadeestudo, especialmenteobjetivandoo desenvolvimentodoeducandopara ávidocidadão e para o trabalho.

Art.22-Acomprovaçãoda execuçãodo Estágio nãoObrigatórioocorrepormeiode relatóriodasatividades desenvolvidasnesteestágioàCoordenaçãode Estágiodo curso,assinado pelo profissional orientadordeatividades de estágio.

**VIII– Das DisposiçõesFinais.**

Art.23–OpresenteRegimentoentraráemvigorapósser aprovadopela Coordenação do Curso e homologado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão daInstituição de EnsinoSuperior.

Art.24-Oscasosomissos nesteregimentoserãoresolvidospelaComissão OrientadoradeEstágioemconjuntocomaCoordenaçãodoCursode Medicina Veterináriadas FaculdadesIntegradas do ValedoIguaçu – Uniguaçu.